

LEI Nº 351

de 4 de setembro de 1956.

**REDUZ PARCIALMENTE O DÉBITO DE LUIZ
ALLEGRETTI (HERDEIROS) REFERENTE À CON-
TRIBUIÇÃO DIVERSAS (SERVIÇOS CALÇADA)**

**ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara de
Veradores no exercício do cargo de Prefeito de Bento
Gonçalves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autori-
zado a reduzir a importância de Cr\$16.963,70 (dezesseis
mil novecentos e sessenta e três cruzeiros e setenta -
centavos) sobre o total de Cr\$ 24.963,70 (vinte e qua-
tro mil novecentos e sessenta cruzeiros e setenta -
centavos) correspondente ao débito de LUIZ ALGRETTI -
(herdeiros) e relativos a serviços de calçada e esgô-
to na Rua Sr. Montaury, nesta cidade.**

**Art. 2º - Para pagamento do saldo de Cr\$-
8.000,00 (oito mil cruzeiros) fica concedido o pra-
zo de cinco (5) dias.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 4 DE SETEMBRO DE
1956.**

RESUMÁRIO

**ANACLETO ADORINDO TEDESCO
Presidente da Câmara, no exer-
cício do cargo de Prefeito.**